**PROJETO DE LEI N° , de 15 Junho de 2021**

**“**Institui, no calendário oficial do Município, o “Dia do Padre”, a ser comemorado anualmente no dia 04 de agosto”.

**Autor: Vereador TIÃO CORREA**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ**

Faço saber que a Câmara Municipal de Sumaré aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art.1º** -Fica instituído o "Dia do Padre", a ser incluído no calendário oficial de eventos e de programações do Município.

**Art. 2º** -A homenagem será celebrada anualmente no dia 04 de agosto.

**Art. 3º** -A Prefeitura Municipal, por meio de suas Secretarias, com a colaboração de Igrejas da comunidade católica e outras entidades civis, poderá promover eventos alusivos à data.

**Art. 4º** -Para a realização das festividades poderão ser utilizados os Próprios municipais, desde que previamente autorizados pela Prefeitura Municipal.

**Art. 5º** -As autoridades municipais apoiarão e facilitarão a realização de atos públicos comemorativos do evento.

**Art. 6º** -Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 15 de junho de 2021.

**TIÃO CORREA**

Vereador- PSDB

**JUSTIFICATIVA**

A instituição e inclusão, no calendário oficial de eventos e de programações do município, do "Dia do Padre", a ser comemorado anualmente no dia 4 de agosto, se deve à tradição nacional de celebrar esta comemoração nessa data desde 1929 quando assim foi instituída pelo Papa Pio XI.

A homenagem ocorre juntamente à festa de São João Maria Vianney, Santo Padroeiro de todos os Sacerdotes, que nasceu em 1786 na França em uma família de camponeses que vivia em extrema pobreza e austeridade e, mesmo assim, tornou-se um dos mais notáveis conselheiros do mundo católico em sua época e um dos mais célebre entre os padres franceses, motivo pelo qual foi canonizado por Pio XI em 1925.

Para a Igreja Católica, a figura do padre se assemelha à de um "pai" (padre), uma vez que intercede por seus "filhos" (fieis) em nome de Deus e Jesus Cristo e cuida dos “filhos” que lhe foram confiados com suas mãos ungidas para perdoar e abençoar. Na comunidade paroquial, tem por função, ouvir, reunir e orientar as famílias, atender os doentes, administrar os sacramentos e transmitir a Palavra, ensinando o Evangelho à comunidade, convidando-a para a conversão e santidade. O padre é um sacerdote consagrado por um bispo para ministrar batismo, sacramento de cura, abençoar fiéis etc.

Um sacerdote passa por longos anos de estudo até alcançar sua ordenação e, historicamente, é uma pessoa de muita influência junto à comunidade, com inúmeros motivos para merecer respeito e homenagens como esta. Então, conto com o apoio dos Nobres Pares para aprovação do referido Projeto de Lei.

Sala das sessões, 15 de junho de 2021.

**TIÃO CORREA**

Vereador- PSDB